



Edição Extraordinária  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA  
IMPrensa OFICIAL  
DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

PUBLICADO EM

19/02/2020 DOL No 190<sup>2003</sup> Ano X

Execução 10064  
Servido / Mat.

**LEI Nº 2.477/2020**

Concede reajuste salarial na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barbalha, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Piso profissional (salário base) dos profissionais do magistério efetivos do Município, na forma prevista no art. 2º da Lei Federal nº 11.738/2011, para formação em nível médio, na modalidade normal, fica estabelecido no valor de R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para uma jornada de trabalho de 40 horas/aulas semanais, conforme definido pelo Ministério da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2020.

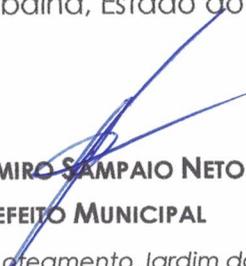
**Art. 2º** - Aos profissionais do magistério efetivos do Município, com formação em nível superior, fica concedido reajuste no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) sobre o salário base, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

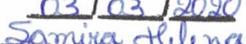
**Art. 3º** - Ficam os valores das tabelas de remuneração dos profissionais do magistério, previstos no anexos I e II, da lei municipal nº 2.330/2018, definidos e atualizados na forma dos anexos I e II, desta Lei.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas na lei orçamentária de 2020.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Paço da prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em 12 de fevereiro de 2020.

  
**ARGEMIRO SAMPAIO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RECEBIDO**  
03/03/2020  
  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Avenida Domingos Sampaio Miranda, 715, Loteamento Jardim dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha/CE

**DIGITALIZADO**



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**ANEXO I**

**TABELA DE SALÁRIOS BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EFETIVOS DE NÍVEL MÉDIO ( 3º 4º PEDAGÓGICO)**

CARGO/CLASSE	REFERÊNCIA	20 HORAS	40 HORAS
PROFESSOR I	EP	R\$ 1.443,12	R\$ 2.886,24
E AUXILIAR	1	R\$ 1.444,53	R\$ 2.889,06
PEDAGÓGICO	2	R\$ 1.506,04	R\$ 3.012,08
	3	R\$ 1.581,26	R\$ 3.162,52
	4	R\$ 1.660,33	R\$ 3.320,66
	5	R\$ 1.743,33	R\$ 3.486,66
	6	R\$ 1.854,54	R\$ 3.709,08

EP = ESTÁGIO PROBATÓRIO - PISO A SER OBSERVADO DE ACORDO COM O ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Barbalha**

**ANEXO II**

**TABELA DE SALÁRIOS BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>CARGO/CLASSE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>	<b>20 HORAS</b>	<b>40 HORAS</b>
<b>PROFESSOR II</b>	<b>EP</b>	<b>R\$ 1.740,61</b>	<b>R\$ 3.481,22</b>
<b>SUPERVISOR</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 1.792,81</b>	<b>R\$ 3.585,62</b>
<b>PEDAGÓGICO</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 1.882,47</b>	<b>R\$ 3.764,94</b>
<b>E AUXILIAR PEDA</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 1.976,60</b>	<b>R\$ 3.953,20</b>
<b>GÓGICO</b>	<b>4</b>	<b>R\$ 2.075,43</b>	<b>R\$ 4.150,86</b>
	<b>5</b>	<b>R\$ 2.154,97</b>	<b>R\$ 4.309,94</b>
	<b>6</b>	<b>R\$ 2.300,26</b>	<b>R\$ 4.600,52</b>

**EP = ESTÁGIO PROBATÓRIO**